

PORTARIA JUCERJA Nº 904

DE 17 DE MARÇO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E
INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **ISABELLA VENCESLAU FORTUNATO**, do idioma ITALIANO, devido ao deferimento em 12/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/037516-2, de 10/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4.686, em 12/03/2010.

Art. 2º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **SANDRA CRISTINA POSSAS**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 10/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/034138-1, de 05/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4682, em 11/03/2010.

Art. 3º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **INGRID SCHROEDER LEVY**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 12/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/047790-9, de 02/03/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4693, em 15/03/2010.

Art. 4º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **MARCELO COIMBRA BUENO FELDMAN**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 12/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/050760-3, de 05/03/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4689, em 12/03/2010.

Art. 5º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **ADRIANA RÄBEL**, do idioma ALEMÃO, devido ao deferimento em 12/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/046325-8, de 01/03/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4687, em 12/03/2010.

Art. 6º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **STPHANIE ROSE CABRAL**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 12/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/038571-0, de 11/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4688, em 12/03/2010.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA